CÂMARA MUNICIPAL 19 UNAÍ-MG

Ofício n.º 187/2024/SEGOV

Unaí, 25 de abril de 2024.

Referência: Emenda Parlamentar Reprogramada 20/2022

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, conforme segue anexo Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar ao Orçamento Impositivo, do exercício de 2022, feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

Solicito que seja dado ciência com cópia presente relatório a vereadora autora da referida Emenda.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

PROTOCOLO OFICIAL 26/Abr 2024 16:36 000027 1/2 CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 20 UNAÍ-MG

Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do Município de Unaí

Emenda Parlamentar Reprogramada: 20/2022

Autoria: Dorinha Melgaço

Objeto: Destinação de recursos para realização de exames de mamografia

Valor: R$83.070,19 (oitenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos).

Senhora Assessora de Assuntos Legislativos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar a inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 20/2022 que tem como objeto a destinação de recursos para realização de exames de mamografia.

Preliminarmente destaco que a emenda original teve identificação de impedimento técnico, conforme Relatório de Impedimento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), através do processo administrativo 02.417/2022 (encerrado), com resumo que "*a emenda alocou recursos em ação orçamentária dedicada exclusivamente à gestão dos prestadores financiados com recursos do Teto Financeiro de Média a Alta Complexidade (MAC) do Sistema Único de Saúde (SUS). Os procedimentos previstos no objeto da emenda, quando executados fora do ambiente hospitalar e independente da demanda hospitalar, são programados na ação 2421.*".

Neste sentido, foi identificado o impedimento técnico e retornou a respectiva emenda a Casa Legislativa a fim de tomas as medidas necessárias.

Após retornar a casa legislativa, a emenda foi reprogramada e alocada na ação orçamentária correta.

CÂMARA MUNICIPAL 21 UNAÍ-MG

Diante disso, foi feito a coleta de preços e toda a documentação exigida pela lei de licitações vigente a época, a fim de realizar o processo licitatório, o que ocorreu em 07/12/2022- Às 13h30min, cujo critério foi o menor preço.

Porém, o vencedor foi uma empresa da cidade de Paracatu/MG que se localiza a 100 Km de distância deste município.

No entanto, conforme disciplina o Manual de Orientação para contratação de Serviços de Saúde em sua parte II disciplina "*Quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei,* ***a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência***".

Logo, Senhora Assessora de Assuntos Legislativos, podemos efetuar contratos somente com empresas nos limites do território da urbe contratante. Portanto, o processo licitatório não foi adjudicado, uma vez que o licitante vencedor tem sede fora do território do Município de Unaí.

Ressalto que conforme dispõem a lei de licitação a Administração Pública tem a faculdade em caso de Inabilitação do licitante vencedor, passar para o segundo colocado, desde que mantenha todas as condições do licitante vencedor, porém o segundo classificado não teve interesse em pactuar o contrato.

Ressalto ainda, que não foi possível efetuar novo processo licitatório, pois o final do exercício financeiro de 2022 se avizinhava.

Finalmente, destaco que atualmente o município adquiriu um tomógrafo, um mamógrafo digital, raio-x digital, Ultrassom e uma endoscopia a fim de realizar seus próprios exames.

Face ao exposto, estes são os motivos que ocorreu para a não Inexecução da Emenda Parlamentar N. 20/2022

Unaí, 19 de Abril de 2024.

Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CRAS/MG 30-4?

DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ-MG 22

DESPACHO

UNAÍ/MG, 07 de maio de 2024.

Dou ciência do Ofício n.º 187/2024/SEGOV, determino o encaminhamento de cópia à Vereadora Dorinha Melgaço e a juntada à Mensagem n.º 158, de 8 de fevereiro de 2022, que trata da Emenda Parlamentar Reprogramada n.º 20/2022.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA** , **CPF:** 791.03*.**6-*9 em **07/05/2024 16:20:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1640.7W20.318U.V20K.5788**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **C3.6AB** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, **CPF:** 125.81*.**6-*2 , em **07/05/2024 16:17:29**, contendo 42 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1665.0217.8299.9567.1477

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**

Cod de Autenticidade do Doc.: 1665.0217.8299.9567.1477 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 5
ID. do Doc.: C3.6AB - 07/05/2024 16:17:29 ASSINADO POR(1); CPF:791.03*.**6-*9

ID: C3.6AB, GABRIELA SANTOS BARBOSA(07/05/2024 16:17:29) Palavras:42
Cód. Autenticidade: 1665.0217.8299.9567.1477 - https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento